



TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ
Secretaria da Segunda Câmara

PROCESSO Nº: 190717/25
ASSUNTO: PRESTAÇÃO DE CONTAS ANUAL
ENTIDADE: CÂMARA MUNICIPAL DE GOIOXIM
INTERESSADO: MARIZELE UCHAK VISENTIN VAZ, DENILSON FERREIRA RAMOS
RELATOR CONSELHEIRO FABIO DE SOUZA CAMARGO

CERTIDÃO DE TRÂNSITO EM JULGADO Nº 602/25 - S2C – ACÓRDÃO

Certifico que o Acórdão nº 1301/2025, da Secretaria da 2ª Câmara (peça nº 9), proferido no processo acima citado, foi disponibilizado no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná nº 3459, do dia 09/06/2025, e transitou em julgado em 03/07/2025.¹

2ª SECAM, em 4 de julho de 2025.

DAIANE MARCATI PINTO
Assessor de Conselheiro I
Matrícula 52.3739

¹ Conforme o Regimento Interno do Tribunal de Contas do Estado do Paraná:

Art. 386. Os prazos serão contados, conforme o caso: § 3º Para os fins do disposto no inciso II, do caput, considera-se como data da publicação o primeiro dia útil seguinte ao da disponibilização da informação no Diário Eletrônico do Tribunal de Contas do Estado do Paraná; (Redação dada pela Resolução nº 40/2013).